

DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 021/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Seleção de Servidores para atuarem como **PRÉ-ENEM DIGITAL/PROFESSOR** (Professor de Área) no Âmbito do Projeto Pré-Enem Digit@l 2025.

O(A) **DIRETOR (A) DA DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96, Lei n° 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual n° 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual n° 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual n° 7.040, de 01.10.98, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, na conformidade da Instrução Normativa n° 008/2023/SEDUC/MT e da Portaria n° 1.402/2023/GS/SEDUC/MT, para atuar como **Professor de Área** no Âmbito do Projeto Pré-Enem Digital MT.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, com validade do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. Somente poderão participar deste PSS:
- **1.2.1** Todos os professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo da Diretoria Metropolitana de Educação (DME).
- **1.2.2** Todos os professores em Contrato Temporário de acordo com o município classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado **nº 018/2023/GS/SEDUC/MT,** seguirão os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.
- **1.3.** O Processo de Seleção será organizado pela Diretoria Metropolitana de Educação (DME), por meio da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC em conjunto com a COPED/DME e COGPE/DME.
- 1.4. Constituem Anexos deste PSS:

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição do Perfil e Atribuições

**1.5.** A Diretoria Regional de Educação - DRE, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico – <a href="mailto:dme.duvidascoqpe@edu.mt.gov.br">dme.duvidascoqpe@edu.mt.gov.br</a>







DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### 2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA

PROFESSOR DE ÁREA 11060 - PRE-ENEM DIGITAL/PROFESSOR				
Carga Horária	Vigência			
10 Horas	Ano Letivo de 2025			
	·			
Função	Total de Vagas por DME			
Física	01			
Letras (Gramática)	01			
Letras/Inglês	01			

PROFESSOR DE ÁREA 11060 - PRE-ENEM DIGITAL/PROFESSOR				
Carga Horária	Vigência			
20 Horas	Ano Letivo de 2025			
Função	Total de Vagas por DME			
Matemática (Álgebra)	01			
História	01			

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no Anexo II.
- **3.2.** <u>Na falta de professores efetivos</u>, poderá ser atribuída aulas adicionais a professores efetivos que tiverem interesse, ou ainda, na falta deste, será contratado temporariamente profissional para suprir as demandas de aulas residuais, aulas livres ou em substituição. Conforme a Instrução Normativa nº 008/2023/SEDUC/MT.
- **3.2.1.** Professores efetivos que faltam 18 aulas para completar sua carga horária de atribuição;
- **3.2.2.** Na falta do professor efetivo do item 3.2.1, poderá atribuir com carga horária completa às 18 aulas adicionais para professores efetivos;
- **3.2.3.** Será contratado temporariamente profissional para suprir a demanda das 18 aulas semanais na falta de profissionais do item 3.2.1 e 3.2.2, conforme a Instrução Normativa  $n^{\circ}$  008/2023/SEDUC/MT.
- 3.3. Na falta de professor efetivo para o cargo de Professor Coordenador de Projetos, poderá ser contratado professor classificado no Processo Seletivo Simplificado no 018/2023/GS/SEDUC/MT, obedecendo os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.
- **3.4.** Em casos excepcionais o(a) professor(a) do projeto Pré-Enem Digit@l MT 2024, poderá ser atribuído em componentes de área de conhecimento.









DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- **4.1.1.** 1ª **etapa:** Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios estabelecidos neste edital.
- **4.1.2. 2ª etapa**: A DRE definirá se a entrevista será online ou presencial ficando sob análise da mesma, sendo assim, composta pela comissão: Psicólogo (a) da COGER e Coordenador (a) da COPED, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

#### 5. ENTREVISTA

- 5.1 Serão convocados para a 2ª etapa Entrevista, os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- **5.2**. A data e horário da 2ª etapa Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- I. <u>Os dias e os horários das entrevistas serão definidos pela Dre, seguindo o cronograma deste edital.</u>
- **II.**Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.
- **5.3.** <u>Caso a DRE define que a entrevista acontecerá presencialmente</u> será realizada na DRE, devendo o candidato no ato de comparecimento apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.
- **5.4.** Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá on-line será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- **5.4.1.** O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme publicado no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>.
- **5.4.2.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo ou esteja presencialmente no local. Passado este prazo o candidato será eliminado.
- **5.4.3.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- **5.7.** A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame.
- **5.8**. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:
- I. liderança
- II. gestão de conflitos
- III. comunicação assertiva
- IV. organização.
- 5.9. Utilizando uma pontuação máxima de 41 (quarenta e um) pontos como base para as







#### DME - Diretoria Metropolitana de Educação COGPE - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

evidências na entrevista:

Nível I = 01 ponto - Nenhuma evidência		
Nível II = 05 pontos - Pouca evidência		
Nível III = 10 pontos - Muita evidência		

- 5.9.1. Os candidatos que já possuem experiências anteriores no projeto do pré enem, somarão 1 (um) ponto a mais na entrevista (PEX).
- 5.9.2. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.8, observando a seguinte fórmula:

(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(PEX)= Pontuação

- 5.9.3. A nota final será a soma dos critérios citados no item 5.8., sendo observado: Nível I: nenhuma evidência (01 ponto), Nível II: pouca evidência (05 pontos) e Nível III: muita evidência (10 pontos), que terá a pontuação máxima de 41 pontos.
- **5.10.** Será ELIMINADO, na 2ª etapa Entrevista, o candidato que:
  - a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
  - b) Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
  - c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.
- 5.11. Na ausência da Psicóloga da COGER e Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo (a) Psicólogo (a) da COGPE e um (1) membro da COPED.

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por: Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED/DRE e Psicólogo (a) da COGER/DRE.

I - Análise de inscrição (Banco de Talentos):	Enviar solicitação de análise ao NRS	
II - Análise de Perfil (entrevista):	Coordenador (a) da COPED e Psicólogo (a) da COGER	
III - Análise de recursos:	COPED	
IV - Gerar lista preliminar e dos resultados:	COPED	

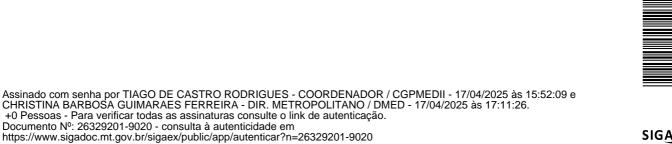
6.1. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

Documento Nº: 26329201-9020 - consulta à autenticidade em

7.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.









## DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- **7.2**. Poderão participar todos os professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo que constituem a sua DRE.
- **7.3**. Nos casos de atuação presencial em outros municípios, os subsídios para deslocamento são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
- **7.4.** Poderão participar todos os professores em Contrato Temporário de acordo com o município classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, seguirão os critérios deste certame e os estabelecidos no Edital no 018/2023.
- **7.5.** As inscrições serão realizadas pelo site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>, dentro do período de **17/04/2025** até às 23:59h do dia **21/04/2025**.
- **7.6.** Antes de finalizar a inscrição será necessário a marcação no <u>Termo De Aceite</u>, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência.
- 7.7. <u>Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu</u>: É indispensável estar inscrito no **Banco** de Talento Interno, link será disponibilizado junto com as inscrições no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>, sendo de caráter eliminatória, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1º Etapa. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.
- **7.8.** <u>Outros Candidatos</u>: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Externo**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da Etapa I. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.
- **7.9.** O candidato que não preencher os requisitos dispostos neste certame, terá sua inscrição indeferida.
- 7.10. O candidato só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.
- **7.11.** Será aceita apenas 01 (uma) inscrição (a última reconhecida pelo sistema) por candidato, com base no número do CPF.
- **7.12.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos;
- **7.13.** Após a inscrição no processo de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizados no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>.
- **7.14.** A verificação do perfil do candidato também poderá ser feita pelas informações inseridas no Banco de Talentos. Dessa forma, a DRE poderá solicitar documentos originais para conferência e validação.
- 7.15. Não poderão participar deste processo seletivo:
- a) Professores que possuem dois concursos no estado (60 horas).
- b) Profissionais que possuam dois vínculos (estado/município/federal).
- c) Profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva.







# DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- d) Professores com licença prevista para o período do projeto.
- e) Professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar n° 04/1990.

#### 8. DO RECURSO

- **8.1.** O prazo para interposição de recurso <u>da 1ª etapa (Análise de inscrição no Banco de Talentos)</u> deste edital será disponibilizado no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> no prazo previsto no Anexo I.
- a) ao indeferimento ao resultado preliminar da inscrição;
- **8.2.** O prazo para interposição de recurso <u>ao Resultado Final</u> deste edital será disponibilizado no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> no prazo previsto no Anexo I.
- a) ao resultado preliminar da entrevista.
- **8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a>, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).
- **8.4.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- **8.5.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital:
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras assuntos que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- **8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 O (a) candidato (a) será convocado (a) apenas se for deferido em todas as etapas.
- **9.2** A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação.









## DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- **9.3** Em alguns casos, informando aos candidatos quais documentos necessários para entrega, que a DRE poderá determinar a modalidade de entrega, seja presencial ou *online*.
- **9.3.1.** A entrega de documentos para contratação somente será solicitada aos candidatos Contrato Temporário, que não possuem vínculo com esta Secretaria.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I Maior pontuação de classificação obtidas através no PAS/2024 (efetivos) e no Edital  $n^{\circ}$  018/2023/GS/SEDUC/MT (interinos).
- II Maior Idade.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**11.1.** A classificação final ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de Análise de Perfil.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A designação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:
- a) Fim da vigência.
- b) Iniciativa do Servidor.
- c) Iniciativa da Administração Pública.
- **12.2.** A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.
- **12.3.** As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.
- **12.4.** O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.
- **12.5.**Os contratos temporários realizados pela SEDUC, terão a vigência dentro do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme LC nº 600/2017, de acordo com a necessidade da administração pública.
- **12.6.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE.
- 12.7. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Cuiabá, 17 de abril de 2025

#### Christina Barbosa Guimarães Ferreira

Diretora Metropolitana



SEDITODICO0538 65





DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Dubliagação do Edital	17/04/2025	https://www.dremetropoli
Publicação do Edital	17/04/2025	tana.org/selecao-2025
Doríado do Ingarição	17/04/2025 até às 23h59	https://www.dremetropoli
Período de Inscrição	de 21/04/2025	tana.org/selecao-2025
Análise das inscrições	22/04/2025	Comissão da DME
Divulgação do resultado preliminar das	ivulgação do resultado preliminar das	
inscrições	22/04/2025 às 15h	tana.org/selecao-2025
Período de recurso	Das 15h de 22/04/2025	https://www.dremetropoli
r enodo de recurso	às 15h de 23/04/2025	tana.org/selecao-2025
Resultado de recurso e convocação para 23/04/2025 às 18h		https://www.dremetropoli
entrevista	23/04/2023 dS 1011	tana.org/selecao-2025
		https://www.dremetrop
Divulgação do link e local de entrevista	23/04/2025 às 18h	olitana.org/selecao-202
		<u>5</u>
Realização de entrevista	24/04/2025	Comissão de seleção da DME
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2025	https://www.dremetropoli
das entrevistas	23/04/2023	tana.org/selecao-2025
Período de recurso	28/04/2025	https://www.dremetropoli
r chodo de recurso		tana.org/selecao-2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025	https://www.dremetropoli
Divdigação do Resultado Filial	29/04/2023	tana.org/selecao-2025
Entrega de Documentos	30/04/2025 a 02/05/2025	DME ou Unidade Escolar
Início das Atividades Internas	05/05/2025	DME ou Unidade Escolar
Início das Aulas	10/05/2025	DME ou Unidade Escolar



8



DME – Diretoria Metropolitana de Educação COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### **ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

#### PROFESSOR DE ÁREA 11060 - PRE-ENEM DIGITAL/PROFESSOR **REQUISITOS ATRIBUIÇÕES** Planejar, de forma articulada aos demais a) Ter disponibilidade professores das áreas, e sob orientação da DRE e do para cumprir até 18 aulas professor coordenador do projeto, as atividades a serem local semanais em desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT. designado pela Diretoria Compor a equipe do Projeto, atuando na Regional de Educação do elaboração e/ou na seleção de materiais didáticos. polo pretendido. Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz c) Possui licenciatura de referência do Enem. plena em Arte, Biologia, Participar da gravação de vídeo-aulas com Educação Física, Filosofia, conteúdo alinhado à matriz de referência do Enem. Física, Geografia, História, presenciais, conforme Ministrar aulas Letras, Matemática, Química cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. ou Sociologia. Podendo correr essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. c) professor Ministrar aulas on-line, conforme cronograma, habilitado em Letras deverá horário e local a serem definidos pela DRE. optar por uma das frentes a Ministrar, periodicamente, aulas ao vivo, seguir, considerando transmitidas pela TV e/ou lives pela internet, em datas número de vagas: Letras definidas pela DRE. Gramática e Interpretação Textos; Letras Disponibilizar, conforme cronograma. Literatura; Letras - Redação; materiais das aulas (vídeos, slides, etc.) à DRE. Letras - Língua Portuguesa; Gravar podcasts com dicas e orientações Letras - Língua Estrangeira relacionadas ao componente curricular ao qual está (Inglês); Letras - Língua vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades Estrangeira (Espanhol). trabalhadas nas aulas. Organizar simulados.

